



## RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2026

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI

O Conselho Municipal do Idoso de Cupira/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 285/2025, resolve tornar público o que segue:

1º – Fica aprovado, através desta Resolução, o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, documento que tem por objetivo regulamentar a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos internos do Conselho, em conformidade com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas correlatas.

2º – O Regimento Interno aprovado deverá ser observado por todos(as) os(as) conselheiros(as), entidades governamentais e não governamentais que compõem o CMDI, passando a vigorar imediatamente após sua publicação.

3º – Compete ao CMDI promover ampla divulgação do Regimento Interno, garantindo o acesso público a seu conteúdo e orientando as instituições parceiras quanto ao seu cumprimento.

4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cupira/PE, 19 de março de 2026.

*Joelayne Cristina da Silva*

**Joelayne Cristina da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso